



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO **XXVI** / EDIÇÃO 01 DE AGOSTO DE 2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2026

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CONGO/PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO. OBJETO: Formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, para execução de atividades médicas ambulatoriais, procedimentos médicos, exames complementares, procedimentos cirúrgicos e demais ações assistenciais previstas no Plano de Trabalho aprovado, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Congo/PB. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31 de julho de 2026 a 31 de julho de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber, e Lei Municipal nº 390/2026. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino – Prefeita Constitucional do Município de Congo/PB; Bianca Nery Benevides Gadelha – Diretora-Presidente da Fundação Pedro Américo.

PORTARIA Nº: 239/2026.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo,
Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e
demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, **KATIA NAIARA BATISTA RIBEIRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG nº: 708.705.284-59, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE** - lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de agosto de 2026.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 239A/2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS do Município de Congo-PB.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDRS de Congo-PB, onde são integrados pelos representantes de entidades civil, organizações e movimentos da agricultura familiar, órgãos do poder público municipal e organizações não governamentais, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal Nº: 252/2021, art. 7º.

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente;
Nomear Titular o senhor **JOSÉ VANDERLEY BEZERRA DA SILVA**;
Nomear Suplente o senhor **VALDEMAR BEZERRA DA SILVA NETTO**.
- Representante da Câmara de Vereadores;
Nomear Titular a senhora **ROSEANE MIKAELLE PEREIRA DE OLIVEIRA**;
Nomear Suplente o senhor **ADEMIR DE OLIVEIRA**.
- Representante da Prefeitura Municipal de Congo-PB;
Nomear Titular a senhora **LUCIANA DE FARIAS SILVA**;
Nomear Suplente a senhora **GABRIELLE FARIAS DA SILVA**.
- Representante da EMPAER/PB;
Nomear Titular o senhor **CARLOS ALEXANDRE BATISTA DA SILVA**;
Nomear Suplente o senhor **TARLEI DE GONÇALVES DE SOUSA**.
- Representante da Igreja Evangélica;
Nomear Titular o senhor **ALEXANDRE ARAUJO REGIS**;
Nomear Suplente o senhor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**.
- Representante do Sindicato dos trabalhadores da Agricultura Familiar de Congo-PB – SINTRAF;
Nomear Titular o senhor **JOSÉ ARQUIMEDES DE AMURIM DA SILVA**;
Nomear Suplente a senhora **ANA VIVIAN DE SOUSA OLIVEIRA**.
- Representante dos Trabalhadores Rurais de Congo-PB – STR;
Nomear Titular o senhor **MARCELO PEREIRA**;
Nomear Suplente a senhora **MARIA ROSEANA DE OLIVEIRA FEITOSA**.
- Representante da Colônia de Pescadores e Aquicultores – Z32 Francisco Bezerra Evangelista – (COPAFBE Z-32);
Nomear Titular o senhor **FRANCISCO RONALDO OLIVEIRA RODRIGUES**;
Nomear Suplente o senhor **JOSIVAN DE ALCÂNTARA SILVA**.
- Representante da Associação Comunitária do Riacho do Algodão de Cima e de Baixo;
Nomear Titular o senhor **ADRIANO LEITE DE LIMA**;
Nomear Suplente a senhora **CLEONICE DE LIMA SILVA**.
- Representante da Associação Comunitária dos Agricultores, Produtores, Criadores e Apicultores das Comunidades de Tapera, Tatu, Poço Comprido e Barro Branco – ECAPCACTT;
Nomear Titular o senhor **JOSÉ ROBERTO BEZERRA JUNIOR**;
Nomear Suplente o senhor **PEDRO ISLAN DE FARIAS SILVA**.
- Representante da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Riachão e Salina;
Nomear Titular a senhora **JOSEFA DEIZIANA DE LIMA ALVES PIONE**;
Nomear Suplente a senhora **LUCIENE PIONE DA SILVA**.
- Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Riacho Do Algodão e Santa Rita;
Nomear Titular a senhora **ANDREA DE AMURIM DA SILVA**;
Nomear Suplente a senhora **GISLANNE DA SILVA ALMEIDA**.
- Representante da Associação Comunitária da Santa Rita de Baixo;
Nomear Titular o senhor **GIVANHO JOSÉ DOS SANTOS**;
Nomear Suplente o senhor **LAUDEMIRO ARAUJO DE SOUSA**.
- Representante da Igreja Católica;
Nomear Titular o senhor **ALDERI DE LIMA FEITOSA**;
Nomear Suplente a senhora **ANA LÚCIA CESAR LINS**.

Art. 2º - Vigência: 01/08/2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de agosto de 2026.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXVI / EDIÇÃO 01 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR ANTÔNIO DE SOUZA QUEIROZ NETO, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor **ANTÔNIO DE SOUZA QUEIROZ NETO**, portador do RG nº: 4.235.242 SSDS/PB, e CPF nº: 124.931.844-08, residente e domiciliado no Sítio Poço da Pedra, Zona Rural, São João do Cariri-PB, para a função de **ENFERMEIRO-EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o Centro de Saúde, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.621,00 (Mil e seiscentos e vinte e um reais) pagos mensalmente + complementação federal (PISO SALARIAL), com carga horária de 30H semanais.

PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser reincidido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de 04 (quatro) meses e 04 (quatro) semanas e 02 (dois) dias, iniciando em 01 de agosto de 2026, e encerrando-se em 31 de dezembro de 2026, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese de o contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência as relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

30.60	Fundo Municipal de Saúde
10.301.2011.2057	COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
605	Assistência Financeira Da União Destinada A Complementação Do Pagamento
10.301.2011.2046	MANTER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
500	Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.04.01	Contratação Por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Congo-PB, 01 de agosto de 2026.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO

CONTRATANTE
ANTÔNIO DE SOUZA QUEIROZ NETO
CONTRATADO